



CENTRO DE ARTESANATO E DESIGN DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

## Requerimento para obtenção da Carta de Unidade Produtiva Artesanal

PREENCHER EM MAIÚSCULAS

1 Identificação da empresa		
Denominação social		N.I.F.  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Sede (Morada)		Data de início de actividade  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Localidade	Freguesia	Número de trabalhadores  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Concelho	Código Postal  _ _ _ _ _  -  _ _ _ _ _ _	Telefone  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
E. mail		Telemóvel de contacto  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
web site		Fax  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

2 Informações complementares		
Forma Jurídica  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Capital Social  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Contabilidade organizada Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

3 Actividades em que pretende ser reconhecida
Nº Repertório  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

4 Outras actividades desenvolvidas
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

5 Identificação do(s) artesão(s) responsável(is) pela produção		
Nº Repertório  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Nome(s) completo(s)  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Número R.N.A.  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

6 Identificação das pessoas que têm poderes para obrigar a empresa	
Nome(s) completo(s)  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Bilhete de Identidade nº  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

7 Descrição dos processos de produção e indicação dos equipamentos utilizados
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

8

## Descrição das matérias primas utilizadas e artigos produzidos

9

## Documentos entregues em anexo

Nas quadrículas indique o número de documentos entregues:

- Cópia da escritura de constituição, e suas alterações, e dos estatutos elaborados em documento complementar à escritura, quando aplicável;
- Cópia da declaração de início de actividade;
- Cópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- Cópia da folha de remunerações do mês anterior à apresentação da candidatura, quando aplicável;
- Documento comprovativo do devido licenciamento, para as unidades produtivas cuja actividade seja a produção e preparação de bens alimentares;
- Cópia(s) do(s) Bilhete(s) de Identidade das pessoas que têm poderes para obrigar a empresa;
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

10

## Declaração

Declaro, sob compromisso de honra, que os dados constantes no presente formulário, correspondem à verdade.

Local \_\_\_\_\_

Data

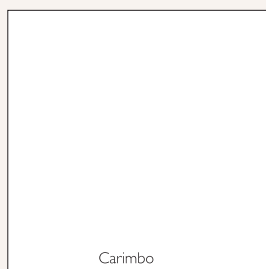
Assinatura(s) de quem tem poderes para obrigar a empresa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

11

## Autenticação da Declaração

A preencher pelo CADA ou AJEMCIA



Local de Recepção \_\_\_\_\_

Data

Assinatura \_\_\_\_\_

12

## Registo de entrada

A preencher pelo CADA ou AJEMCIA

### Instruções de preenchimento:

#### Campo 1 - Identificação da empresa

- Indique o número de trabalhadores da empresa, excluindo os aprendizes, constante da folha de remunerações do mês anterior à apresentação do requerimento.

#### Campo 3 - Actividades em que pretende ser reconhecida

- Refira a actividade, ou as actividades artesanais, em que a empresa pretende ser reconhecida, constantes do repertório anexo à Portaria n.º 1193/2003, de 13 de Outubro.

- Tenha em atenção que, para cada uma dessas actividades, a empresa tem que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de Abril.

#### Campo 5 - Identificação do(s) artesão(s) responsável(is) pela produção

- Indique, para cada uma das actividades em que a empresa pretende ser reconhecida, o artesão responsável pela produção, com referência ao respectivo número de registo no Registo Nacional do Artesanato (R.N.A.)